

103

A FRASEOLOGIA ESPECIALIZADA DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL BRASILEIRA. *Dionifer Alan da Silveira, Cleci Regina Bevilacqua, Maria da Graca Krieger (orient.) (UFRGS).*

Este trabalho tem o objetivo de apresentar a problemática da identificação das Unidades Fraseológicas Especializadas (UFE) em um corpus de 700.000 palavras da Legislação Ambiental Brasileira, complementando as atividades desenvolvidas no Grupo Termisul. Tais unidades se caracterizam pelas relações que estabelecem entre termo (Núcleo Terminológico) e verbo ou nominalização (Núcleo Eventivo) e por representarem e transmitirem conhecimento especializado em determinado âmbito do saber, no nosso caso o Meio Ambiente, de maneira semelhante aos termos. Um exemplo pode ser degradação do meio ambiente, em que degradação é considerada seu Núcleo Eventivo (verbo/ nominalização) e meio ambiente seu Núcleo Terminológico (termo). O problema maior no reconhecimento destas unidades reside em dois aspectos fundamentais: a complexidade de sua constituição e a inexistência de ferramentas de extração que auxiliem de forma satisfatória no seu reconhecimento automático, pois se baseiam em critérios simplesmente estatísticos, como o programa ExtraTerm da Trados (2001-2002) utilizado neste trabalho, e não de ordem linguística. Frente a essa constatação estabelecemos alguns critérios para seu reconhecimento: 1) conter um Núcleo Eventivo (verbo ou nominalização) que representasse uma atividade ou processo referente ao Meio Ambiente; 2) conter um termo dessa área; 3) ter uma frequência significativa no corpus. A partir da lista gerada pelo ExtraTerm com cerca de 7.000 candidatos a UFE, aplicamos os critérios anteriores e chegamos a um resultado de 1.145 unidades, que passaram a conformar a Base de Dados Fraseológicos do Direito Ambiental. (PIBIC).